



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20/82


EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A SENHORA TEREZINHA VICHOSKI PERCOSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Honorária do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, a Ilustríssima Senhora TEREZINHA VICHOSKI PERCOSKI, pelos relevantes serviços prestados a Municipalidade na área da Educação, de acordo com o Parágrafo XVI do artigo 59 da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 28 de setembro de 1.982.


GERALDO BATISTA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 08-10-82
PÁGINA: 10